



Nº 07 - 12/04/2017

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZASSETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA DOZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezassete, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a sétima reunião de dois mil e dezassete da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica.

Por proposta do senhor Vereador João Marques e concordância dos restantes Eleitos o primeiro ponto da Ordem de Trabalhos a ser discutido e votado foi o Ponto nº 3 com a presença de todos os Eleitos. O senhor Vereador João Marques esteve ausente da reunião a partir das 15,20 h não participando na discussão e votação dos restantes pontos da Ordem de Trabalhos.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta da Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Processos de Licenciamento
- B) Requerimentos
- C) Vistorias
- D) Diversos
- E) Projetos Municipais

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Programa de Estágios / Edição 2017
- C) Proposta de pagamento em doze prestações / Refeições Escolares
- D) Exercício do Direito de Preferência – João Pedro Baptista dos Santos Brito Gião
- E) Exercício do Direito de Preferência – Maria da Conceição Seara Chaveiro
- F) Proposta de arrendamento do Quiosque do Jardim da Estação
- G) Autorizações de pagamento da despesa entre 01/03/2017 e 31/03/2017

3. SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de atribuição de subsídio / Ensemble de Montemor – Apoio para Formação Musical / janeiro 2017
- B) Proposta de atribuição de subsídio / Ensemble de Montemor – Apoio para Formação Aulas de Dança / janeiro 2017
- C) Proposta de atribuição de subsídio / Ensemble de Montemor – Apoio para Formação Aulas de Dança / fevereiro 2017
- D) Proposta de atribuição de subsídio / Ensemble de Montemor – Apoio para Formação Musical / fevereiro 2017
- E) Proposta de Acordo de Cooperação AL 2016/17 – Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar

- F) Proposta de atribuição do cartão Social do Múncipe – Escalão A e C
- G) Proposta de apoio ao Projeto DUODAY – Associação MARCA
- H) Pedido de isenção de Taxas do 17º Grande Prémio de Atletismo / Ratificação
- I) Pedido de isenção de Taxas de Desfile de Carnaval do Ano 2017 / Ratificação
- J) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Casa do Povo de Lavre / Desenvolvimento do Plano de Atividades – Ano 2017
- K) Proposta de renovação de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e o Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo
- L) Proposta de atribuição de subsídio – Rugby Clube de Montemor – Apoio para aluguer de autocarro – Lisboa
- M) Pedido de apoio – 6º Aniversário do Grupo Coral Fora D’Oras

4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Protocolo de Parceria entre o Município de Montemor-o-Novo e a MARCA – 14ª Feira do Pão e Doçaria 2017
- B) Proposta de Protocolo de Parceria entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Terras Dentro – 14ª Feira do Pão e Doçaria 2017
- C) Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação “A Ciranda” – Espaço Artesanato na Feira da Luz/Expomor 2017
- D) CAME – Parecer final da Unidade de Gestão – Promotora Sabor à Sombra / Ratificação
- E) Proposta de reserva de lote LI39 – Zona Industrial da Adua
- F) CAME – Pedido de prorrogação do contrato – Empresa Simpleit / Ratificação

5. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FITNESS

6. PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA/2017

7. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Comemorações do 25 de abril

Na abertura do período de Antes da Ordem do Dia, a Sra. Presidente apresentou a programação das Comemorações do 25 de abril em Montemor-o-Novo, com iniciativas diversificadas realizadas em colaboração com as estruturas do movimento associativo do concelho.

Ainda no uso da palavra a Sra. Presidente destacou a inauguração da Nova Oficina da Criança com um programa que terá início às 14,30 h e se prolongará durante a tarde com diversas iniciativas realçando o momento solene de inauguração às 15,00 h, seguido de visita acompanhada pelo edifício e animação para todos.

Relativamente a esta matéria o Sr. Vereador Olímpio Galvão disse que os Vereadores do Partido Socialista não têm responsabilidade sobre o Programa. Disse que não fazia ideia como irá ser a Arruada, já que vão lá estar Grupos incompatíveis. Opinou que a Câmara está a querer juntar muita gente nos eventos.

Questionou a Câmara se tem algum contrato com o artista Samuel já que este tem participado em inúmeros eventos municipais. Em resposta, o Sr. Vereador João Marques disse que o espetáculo será a apresentação do novo projeto, daí a importância da apresentação em Montemor.

Ainda sobre a Arruada, a Sra. Presidente disse que a iniciativa está a ser preparada com os intervenientes, a Banda da Carlista e outros Grupos e há a perspectiva que as condições estão reunidas para correr tudo bem.

Voto de Congratulação

Seguidamente usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Lopes para apresentar um Voto de congratulação pela Menção Honrosa Combo atribuída à Ofício das Artes – Escola Profissional de Montemor-o-Novo, na 15ª Festa do Jazz do São Luiz, a qual foi aprovada unanimemente.

Sobre esta questão o Sr. Vereador João Marques disse que o resultado do festival Jazz é notório, principalmente para os alunos.

Oficina do Canto

Informou ainda o Sr. Vereador que a Professora Maria do Amparo deixou a Direção da Oficina do Canto, por motivos particulares. Disse ainda que já reuniu com a Professora Beatriz Nunes que irá substituir a Maria do Amparo. Mais informou que no próximo dia 22 de abril vão retomar os ensaios.

O Sr. Vereador Henrique Lopes congratulou-se com o trabalho desenvolvido pela Professora Maria do Amparo, agradecendo e reconhecendo o trabalho desenvolvido, pois ao longo de anos fez a alegria de muitas crianças.

Feira NANTERRE

Ainda o mesmo Vereador questionou a Câmara sobre a participação do Município de Montemor-o-Novo na Feira de NANTERRE.

Em resposta a Sra. Presidente disse ainda não ter o Relatório dessa iniciativa. Quando possível dará conhecimento.

Jardim Público

O Sr. Vereador Henrique Lopes questionou a Câmara Municipal sobre quais as perspetivas de intervenção que a Câmara Municipal tem para o interior do Jardim Público. Referiu também que existe um desconhecimento para o futuro do coração da cidade bem como quais as perspetivas de futuro para o comércio local.

A Sra. Presidente explicou que não está ainda prevista nenhuma intervenção física para o interior do Jardim Público.

Relativamente às obras de requalificação e valorização da cidade, será concretizado o projeto de requalificação da Rua de Avis, a envolvente ao Jardim Público e Rua das Escadinhas, obras essas muito centradas na valorização urbana e comercial, a ser desenvolvidas no âmbito do PEDU.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

De: VASCO FERNANDO ALVES DIAS DA SILVA, requerendo isenção de apresentação de projeto de comportamento térmico, de infra-estruturas de telecomunicações e de condicionamento acústico, a junção dos projetos de especialidades e o licenciamento da obra de ampliação de moradia e legalização de dependência agrícola sita no Pomarinho dos Monges, freguesia de Santiago do Escoural, tendo como técnicos responsáveis Domingos Dias Pereira, engenheiro civil e Nelson Vieira Simões, engenheiro técnico.

Data de entrada do requerimento: 7/03/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: SOCIEDADE AGRO-FLORESTAL DA PITAMARIÇA DE BAIXO, LDA., requerendo aprovação e licenciamento do projeto de legalização de parque de campismo rural sito na Herdade da Pitamariça

de Baixo, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável António Luís Pereira Varela, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 9/03/2017 e 16/03/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MÁRIO JORGE FILIPE CABEÇA BRANCA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de duas habitações a levar a efeito na Rua D. Alexandre José Botelho, lote 35, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 27/02/2017 e 16/03/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MÁRIO JORGE FILIPE CABEÇA BRANCA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de duas habitações a levar a efeito na Rua D. Alexandre José Botelho, lote 36, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 27/02/2017 e 16/03/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANTÓNIO JOÃO FERNANDES – CABEÇA DE CASAL NA HERANÇA DE, requerendo aprovação e licenciamento do projeto de legalização de dois anexos sítos na Rua das Cortiçadas, n.º 18, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável Dinis José Dionísio Neves Serrão, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 21/03/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: LUIS FILIPE MARTINS CURTO, requerendo junção dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de armazém agrícola e tanque de rega no prédio rústico denominado por Courela do Olival, no Reguengo, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Carlos Brejo Barreiros, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 15/03/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: LIMADEL7 – SOCIEDADE AGRICOLA, LDA., requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de moradia e dependência agrícola a levar a efeito no prédio rústico denominado por Herdade das Barrosas, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável João Leopoldo Soeiro Curado Galego Barreto, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 17/03/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CARLA SOFIA PINTO GALVEIA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de moradia a levar a efeito na Rua do Outeiro dos Passarinhos, Herdade do Vale da Lama, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Paulo Ricardo Martins de Oliveira, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 20/03/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JERÓNIMO ANTÓNIO CARAPINHA, requerendo alteração de uso do edifício sito na Av. Nacional, n.º 52, freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável Jorge Filipe Costa Alves, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 6/01/2017 e 13/02/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

Ainda pela Sra. Vereadora Palmira Catarro foram depois apresentados os seguintes requerimentos:

De: DAVID COELHO ESCUDEIRO e PATRICIA COELHO ESCUDEIRO, requerendo emissão de aditamento ao alvará de loteamento n.º 3/94, relativo à operação de loteamento sita na Quinta de D. Francisco (Fase C), em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 3/03/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONOMICA A ALENTEJANA, CRL, requerendo emissão de aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/2016, relativo à operação de loteamento sita na Horta do Coxo, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 29/03/2017

Tem parecer da G.U.

(Ratificar o despacho da Srª Vereadora de 30/03/2017: “*Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: MIGUEL ROMÃO FERNANDEZ, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Vale da Pedreira, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 17/03/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO DE SANTIAGO DO ESCOURAL, requerendo isenção/redução de taxas referentes à emissão de licença de ruído e de recinto para a realização de espetáculo de beneficência, no pavilhão sito na Rua Salvador Joaquim do Pomar, na freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 10/03/2017

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr^a Vereadora de 20/03/2017: “*Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONOMICA “A ALENTEJANA”, requerendo isenção/redução de taxas referentes à emissão de licença de ruído e de recinto para a realização de baile, na sede da cooperativa sita na Rua da Boa Esperança, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE CASA BRANCA, requerendo isenção/redução de taxas referentes à emissão de licença de ruído e de recinto para a realização de baile, na sede da associação sita na Rua Catarina Eufémia, n.º 23, em Casa Branca, na freguesia de Santiago do Escoural.

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr^a Vereadora de 30/03/2017: “*Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE, requerendo isenção/redução de taxas referentes à emissão de recinto para a realização de Festival Infantil de Folclore e baile, na sede do Centro Cultural sita na Rua José Saramago, n.º 3, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr^a Vereadora de 29/03/2017: “*Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONOMICA “A ALENTEJANA”, requerendo isenção/redução de taxas referentes à emissão de licença de ruído e de recinto para a realização de baile, na sede da cooperativa sita na Rua da Boa Esperança, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr^a Vereadora de 6/04/2017: “*Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

C) Vistorias

Usou novamente da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro a apresentar o seguinte auto de vistoria:

De: SIMÃO JOSÉ AZEVEDO LEITÃO NUNES COMENDA, requerendo constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua de S. Sebastião, n.º 10, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 16/03/2017

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o referido auto de vistoria.

D) Diversos

Ainda no uso da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro apresentou os seguintes processos:

Declaração de deserção de procedimento referente ao pedido de emissão de alvará de utilização para o prédio sito na Zona Industrial da Adua, lote LE 4, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a deserção do procedimento.

Declaração de caducidade da aprovação do licenciamento da obra de alteração da cobertura e legalização de obras de ampliação da habitação sita na Rua dos Moinhos, n.º 11, freguesia de Cabrela.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento.

E) Projetos Municipais

Usou novamente da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro para apresentar a seguinte proposta:

“Resposta a erros e omissões das infraestruturas da Rua da Serração, na freguesia de Caborro.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, aprovar a resposta aos erros e omissões das infraestruturas da Rua da Serração, de acordo com o parecer dos Serviços.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio seguidamente a Senhora Presidente para dar conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 11/04/2017, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara. Para uma leitura mais rápida do mesmo, faço alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (3.195.711,70 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (3.189.670,21 euros) e o total do valor em caixa (6.041,49 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (2.901.689,46 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 294.022,24 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (2.895.697,97 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental (2.991,49 euros) e ainda 3.000,00 euros do fundo de maneo, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno).

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 293.972,24 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (50,00 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Programa de Estágios / Edição 2017

Foi de novo a Senhora Presidente quem submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Encontrando-se a decorrer procedimento interno para recrutamento e seleção de estagiários no âmbito do Programa Municipal de Estágios, verifica-se a necessidade de constituição de júris para a condução dos respetivos processos.

O Regulamento de Estágios do Município prevê no seu art.º 10.º, n.º 1., o seguinte:

A responsabilidade de seleção dos/as candidatos/as à frequência dos estágios que venham a ter lugar, compete à Câmara Municipal, que nomeará júris para tal efeito.

Consultados os serviços, propõe-se que os júris tenham a seguinte composição:

1 - Animador Socio Educativo ou Artes Plásticas – 12º ano

Presidente: Maria Delfina Campino Galego, Técnica Superior

1º Vogal Efetivo: Anabela Neves Ferreira, Técnica Superior

2º Vogal Efetivo: Antónia de Matos Seródio, Técnica Superior

1º Vogal Suplente: Ruben Teixeira da Costa, Técnico Superior

2º Vogal Suplente: Lidia dos Santos Cantanhede, Assistente Técnica

O 1º Vogal Efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

Orientadora do estágio – Maria Delfina Campino Galego, Técnica Superior

2 – Animação Cultural ou Artes do Espetáculo - Licenciatura

Presidente: Ruben Teixeira da Costa, Técnico Superior

1º Vogal Efetivo: Anabela Neves Ferreira, Técnica Superior

2º Vogal Efetivo: Antónia de Matos Seródio, Técnica Superior

1º Vogal Suplente: Liliana Raposo Pincante, Técnica Superior

2º Vogal Suplente: Luis Miguel Ferreira, Chefe da DSC

Orientador de estágio – Ruben Teixeira da Costa, Técnico Superior

3 - Licenciatura em Engenharia de Proteção Civil, ou Engenharia florestal ou Curso de Especialização Tecnológica em Proteção Civil, ou 12º ano, curso profissional de Técnico de Proteção Civil (Serviço Municipal de Proteção Civil).

Presidente: Acácio de Jesus Peres, Chefe da DAOOAS

1º Vogal Efetivo: Sandra Cristina Matias, Técnica Superior

2º Vogal Efetivo: Antónia de Matos Seródio, Técnica Superior

1º Vogal Suplente: Guida Soares Loureiro, Técnica Superior

2º Vogal Suplente: Jorge Miguel Mestrinho, Técnico Superior

Orientador de estágio: Acácio de Jesus Peres, Chefe da DAOOAS

4 - Licenciatura em Engenharia do Ambiente (Divisão de Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo)

Presidente: Rita Sofia Costa Gomes Dionísio, Técnica Superior

1º Vogal Efetivo: Cândida Isabel Fragoso Martins, Técnica Superior

2º Vogal Efetivo: Antónia de Matos Seródio, Técnica Superior

1º Vogal Suplente: Filipa Isabel C. Pais Porto, Técnica Superior

2º Vogal Suplente: João José M. de Castro Videira, Chefe da DAOTU

Orientadora de estágio: Rita Sofia Costa Gomes Dionísio, Técnica Superior”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Proposta de pagamento em doze prestações / Refeições Escolares

Interveio seguidamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência de requerimento apresentado através do NIPG n.º 29245/14 datado de 17 de novembro pela munícipe Maria José Santana Parreira com vista ao pagamento em prestações da dívida de refeições escolares do seu filho Filipe Santana Parreira Pinheiro Correia, alegando para o efeito dificuldades económicas, foi solicitada parecer aos serviços da ação-social, a qual se encontra em anexo.

Considerando-se o regulamento de Taxas e licenças Municipais, mais concretamente o artigo 23º, compete à Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações, nos termos do Código do procedimento e do processo Tributário e da Lei Geral Tributaria, desde que se encontrem reunidas as

condições para o efeito, designadamente a comprovação de que a situação económica do requerente não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez.

Face ao exposto e considerando-se o parecer dos serviços competentes, pela presente somos a propor o deferimento do requerimento apresentado, permitindo o pagamento da dívida que importa no valor de 422,00€, permitindo o pagamento em 12 prestações mensais no valor de 35,17€/cada.

Submete-se a decisão superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Exercício do Direito de Preferência – João Pedro Baptista dos Santos Brito Gião

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“1. Deu entrada nesta Câmara Municipal requerimento subscrito por João Pedro Baptista dos Santos Brito Gião, o qual pretende transmitir a favor de Área Fechada, S.A., o direito de propriedade sobre o seu prédio sito na Praça Miguel Bombarda, n.º 33, em Montemor-o-Novo, que se encontra inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras sob o artigo n.º 450 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o n.º 390.

2. A referida transmissão, será realizada pelo preço de 44.000,00 € (Quarenta e Quatro Mil Euros) a pagar no ato da escritura pública que será celebrada até ao dia 30 de abril de 2017.

3. A requerente apresentou caderneta predial, de acordo com a qual o valor patrimonial tributário do imóvel em causa, atualizado no ano de 2016, é de 32.810,00 € (trinta e dois mil oitocentos e dez euros).

4. Em face do requerido e agora também informado, cabe à Ex.ª Câmara Municipal pronunciar-se, exercendo ou não o seu direito de preferência no projetado negócio.

Submeto assim o assunto, à superior consideração e decisão de V.ª Ex.ª, em vista do seu encaminhamento para apreciação e deliberação daquele referido órgão.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal na referida aquisição.

E) Exercício do Direito de Preferência – Maria da Conceição Seara Chaveiro

Intervio seguidamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“1. Deu entrada nesta Câmara Municipal requerimento subscrito por Maria da Conceição Seara Chaveiro, a qual pretende transmitir a favor de UCI – União de Créditos Imobiliários, SA, o direito de propriedade sobre o seu prédio sito na Rua Fernão de Mascarenhas, n.º 25, nesta cidade, que se encontra inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de N.ª Sr.ª da Vila, N.ª Sr.ª do Bispo e Silveiras sob o artigo n.º 3067.

2. A referida transmissão, a título de dação em pagamento, será realizada pelo preço de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros) a pagar de uma só vez no ato da escritura.

3. A requerente apresentou caderneta predial, de acordo com a qual o valor patrimonial tributário do imóvel em causa, atualizado no ano de 2014, é de 55.789,78 € (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove euros e setenta e oito cêntimos).

4. Em face do requerido e agora também informado, cabe à Ex.ª Câmara Municipal pronunciar-se, exercendo ou não o seu direito de preferência no projetado negócio.

Submeto assim o assunto, à superior consideração e decisão de V.ª Ex.ª, em vista do seu encaminhamento para apreciação e deliberação daquele referido órgão.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal na referida aquisição.

F) Proposta de arrendamento do Quiosque do Jardim da Estação

Intervio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Consideradas as competências da DAGF em matéria de gestão do património municipal, tal como identificadas na atual organização interna de serviços, atenta a evolução da situação relativa ao prédio de seguida identificado e observadas as orientações de serviço produzidas por V.^a Ex.^a quanto a esta mesma matéria, cabe apresentar a proposta que se passa a detalhar do seguinte modo e que encontra os seus fundamentos normativos na alínea g), do n.º 1. do art.º 33.º, bem como no n.º 1. do art.º 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais):

QUIOSQUE DO JARDIM DA ESTAÇÃO

a) O denominado “Quiosque do Jardim da Estação” foi objeto da celebração de um contrato de arrendamento urbano, entretanto resolvido por incumprimento absoluto das suas obrigações por parte do locatário.

b) O imóvel em causa encontra-se por conseguinte devoluto e em condições de ser aproveitado por banda de novos potenciais interessados.

c). Deste modo, propõe-se a V.^a Ex.^a, o seguinte:

Que seja aprovado pela Ex.^a. Câmara Municipal, o arrendamento do imóvel em causa, pelo prazo de cinco anos, eventualmente renovável por mais dois anos e com o preço base de licitação do valor mensal da renda, de 200,00 € (duzentos euros);

Que sejam conferidos à Ex.^a. Sr.^a. Presidente da Câmara poderes para aprovação das peças do procedimento em causa, bem como do respetivo edital de divulgação pública.

Sobre o assunto, é o que se me oferece expor e propor.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) Autorizações de pagamento da despesa entre 01/03/2017 e 31/03/2017

A Câmara Municipal tomou conhecimento das autorizações de pagamento da despesa emitidas entre 01/03/2017 e 31/03/2017, no valor total de 1.155 941,64€ (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos).

3. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de atribuição de subsídio / Ensemble de Montemor – Apoio para Formação Musical / janeiro 2017

No âmbito das questões da área Sociocultural, interveio o senhor Vereador João Marques, começando por apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2.^a série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27.º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio à formação musical, referente ao mês de janeiro '17, no valor total de 838,00€, (oitocentos e trinta e oito euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Mês de Janeiro/2016

Alunos com Participação Mensal

| Nº Alunos | Nº de horas/mês | Compert. Mensal /aluno | Subs. Mensal aluno | Subs. Atribuído p/aluno | Total |
|-----------|-----------------|------------------------|--------------------|-------------------------|---------|
| 26 | 12 | 28,00€ | 4,29€ | 6,00€ | 156,00€ |
| 16 | 8 | 40,00€ | 2,00€ | 6,00€ | 96,00€ |
| 6 | 16 | 46,00€ | 3,48€ | 6,00€ | 36,00€ |
| 55 | 12 | 10,00€ | 12,00€ | 10,00€ | 550,00€ |
| 103 | | | | | 838,00€ |

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

B) Proposta de atribuição de subsídio / Ensemble de Montemor – Apoio para Formação Aulas de Dança / janeiro 2017

De novo no uso da palavra, o mesmo Edil submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta: “No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio às suas aulas de dança, referente ao mês de janeiro 2017 no valor total de 292,00€, (duzentos e noventa e dois euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mês de Janeiro/2017

Alunos com Participação - Dança

| Nº Alunos | Nº de horas/mês | Compart. Mensal /aluno | Subs. Mensal aluno | Subs.Atribuído p/aluno | Total |
|-----------|-----------------|------------------------|--------------------|------------------------|---------|
| 42 | 4 | 10,00€ | 4,00€ | 6,00€ | 252,00€ |
| 4 | 4 | 00,00€ | | 10,00€ | 40,00€ |
| 46 | | | | | 292,00€ |

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

C) Proposta de atribuição de subsídio / Ensemble de Montemor – Apoio para Formação Aulas de Dança / fevereiro 2017

Ainda pelo senhor Vereador João Marques foi apresentado a proposta abaixo indicada. “No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio às aulas de dança, referente ao mês de fevereiro 2017 no valor total de 292,00€, (duzentos e noventa e dois euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Mês de Fevereiro/2017

Alunos com Participação – Dança

| Nº Alunos | Nº de horas/mês | Compart. Mensal /aluno | Subs. Mensal aluno | Subs. Atribuído p/aluno | Total |
|-----------|-----------------|------------------------|--------------------|-------------------------|---------|
| 42 | 4 | 10,00€ | 4,40€ | 6,00€ | 252,00€ |
| 4 | 4 | | | 10,00€ | 40,00€ |
| 46 | | | | | 292,00€ |

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

D) Proposta de atribuição de subsídio / Ensemble de Montemor – Apoio para Formação Musical / fevereiro 2017

Mais uma vez foi o senhor Vereador João Marques que interveio para apresentar a proposta nos seguintes termos:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Montemor, para apoio à formação musical, referente ao mês de fevereiro '17, no valor total de 882,00€, (oitocentos e oitenta e dois euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Mês de Fevereiro/2017

Alunos com Participação

| Nº Alunos | Nº de horas/mês | Comp. Mensal /aluno | Subs. Mensal aluno | Subs. Atribuído p/aluno | Total |
|------------------|------------------------|----------------------------|---------------------------|--------------------------------|--------------|
| 27 | 12 | 28,00€ | 4,29€ | 6,00€ | 162,00€ |
| 19 | 8 | 40,00€ | 2,00€ | 6,00€ | 114,00€ |
| 6 | 16 | 46,00€ | 3,48€ | 6,00€ | 36,00€ |
| 57 | 12 | 10,00€ | 12,00€ | 10,00€ | 570,00€ |
| 109 | | | | | 882,00€ |

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) Proposta de Acordo de Cooperação AL 2016/17 – Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar

Continuando a intervir o Eleito em questão, colocou à discussão e votação a proposta que abaixo se transcreve:

“No âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento Pré-Escolar e, de acordo com os princípios consagrados na Lei nº5/97, de 10 de Fevereiro (Lei Quadro da Educação Pré-Escolar), no Dec. Lei nº 147/97, de 11 de Junho, e no Protocolo de Cooperação celebrado em 28 de Julho de 1998, entre o Ministério de Educação, Ministério do Trabalho e da Solidariedade e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, junto anexamos para Deliberação de Câmara, o Anexo ao Acordo de Colaboração a vigorar no ano letivo 2016/2017.

De referir que temos afetas 12 assistentes operacionais (auxiliares de ação educativa) nos 8 jardins-de-infância do concelho.”

O referido Acordo anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, do qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) Proposta de atribuição do cartão Social do Município – Escalão A e C

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que existem dois processos completos de requerentes ao Cartão Social do Município. Após análise dos processos conclui-se que um processo se encontra dentro dos parâmetros de atribuição do escalão “A” (até 252,79€) e outro processo encontra-se dentro dos parâmetros do escalão “C” (entre 337,07€ e 379,19€).

Face ao exposto, submete-se a aprovação.

Os processos encontram-se disponíveis no gabinete de Ação Social, Saúde e Educação para consulta.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) Proposta de apoio ao Projeto DUODAY – Associação MARCA

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do pedido de apoio da Associação MARCA para o Projeto DUODAY, ação de sensibilização dos empregadores para o emprego de pessoas com deficiência, que consiste no acompanhamento de uma pessoa com deficiência durante um dia de trabalho por um trabalhador de uma entidade empregadora, e não havendo nenhuma pessoa com deficiência que tenha manifestado interesse em atividades desenvolvidas na Câmara Municipal, propõe-se a apoio ao Abrigo do artigo 34º do RAMA – Ações de desenvolvimento Sociocomunitário que prevê o apoio de 35% do valor total do Projeto até ao máximo de 1 300€ uma só vez por ano.

Valor Total do Projeto: 7 669,00€

35% de 7 669,00€ = 2684,15€

Apoio proposto: 1 300,00€”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta apoio.

H) Pedido de isenção de Taxas do 17º Grande Prémio de Atletismo / Ratificação

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Refere-se o presente requerimento ao pedido de isenção de taxas referente à emissão de Licença para Realização de Divertimento Público (em via pública) para realização da prova desportiva denominada do 17º Grande Prémio de Atletismo “Cidade de Montemor”, no dia 6 de março do corrente ano, entre as 9h00 e as 13h30m, em algumas artérias do centro da cidade de Montemor-o-Novo e num pequeno troço da R2 e EN253 até à Maia.

Sobre o pedido cumpre-nos dizer o seguinte:

1 – O pedido enquadra-se na alínea e) do ponto 8 do artigo 9º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais em vigor – redução até 50% do valor das taxas administrativas constantes nos capítulos I a III daquele regulamento;

2 – Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere a redução em cerca de 50% do valor da taxa prevista no artigo 32º do Anexo I do citado Regulamento.

À Consideração superior.”

A Senhora Presidente emitiu o seguinte despacho relativamente a este processo: *“Concordo. Atendendo à data da realização da iniciativa, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente.

I) Pedido de isenção de Taxas de Desfile de Carnaval do Ano 2017 / Ratificação

Continuando a intervir o Eleito em questão, colocou à discussão e votação a proposta que abaixo se transcreve:

“Refere-se o presente requerimento ao pedido de isenção de taxas referente à emissão de Licença para Realização de Divertimento Público (em via pública) para realização de divertimento público denominado de “Desfile de Carnaval”. O mesmo é levado a efeito pela Associação de Pais e pelo Centro Lúdico Escolar Saber Crescer, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, entre as 9h30 e as 12h00, em algumas artérias do centro da cidade de Montemor-o-Novo.

Sobre o pedido cumpre-nos dizer o seguinte:

1 – O pedido enquadra-se na alínea e) do ponto 8 do artigo 9º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais em vigor – redução até 50% do valor das taxas administrativas constantes nos capítulos I a III daquele regulamento;

2 – Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere a redução em cerca de 50% do valor da taxa prevista no artigo 32º do Anexo I do citado Regulamento.

À Consideração superior.”

A Senhora Presidente emitiu o seguinte despacho relativamente a este processo: atendendo à data da realização do evento, defiro de acordo como o parecer dos serviços. *Notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação.*”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente.

J) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Casa do Povo de Lavre / Desenvolvimento do Plano de Atividades – Ano 2017

De novo no uso da palavra o mesmo Edil submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta: *“Ao abrigo do Art.º 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, coloca-se à consideração superior a proposta de protocolo a ser assinado entre o Município de Montemor-o-Novo e a Casa do Povo de Lavre com vista ao desenvolvimento do seu Plano de Atividades durante o corrente ano.”*

A proposta de Protocolo foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, do qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

K) Proposta de renovação de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e o Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo

Coube também ao senhor Vereador João Marques apresentar e colocar à votação a proposta seguinte: *“No âmbito da Clausula IV do protocolo para o desenvolvimento de atividades assinado com a Associação Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo no dia 8 de abril’16, coloca-se à consideração superior a sua renovação, bem como o pagamento dos valores indicados na alínea e) da Cláusula 2ª do referido protocolo, após verificação, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso para o ano de 2017.*

Mais se informa, que foi executado o plano de atividades previsto para o ano de 2016 e que para 2017 se encontram previstas a realização de diversas atividades de programação de espetáculos, feiras e exposições, bem como o funcionamento da Universidade Sénior e participação da mesma quer através da sua Tuna quer através do Grupo de Teatro, em iniciativas de âmbito nacional.

O orçamento da despesa previsto pela associação para o ano de 2017 é de 24 675,00€, correspondendo o apoio do Município (7 500€) a 30% do mesmo.

Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e o Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo
Considerando que,

1. O desenvolvimento da prática cultural, quer na vertente da cultura popular quer em áreas mais específicas da cultura erudita, enquanto contributo para o desenvolvimento regional, têm sempre merecido de há muitos anos a esta parte, a maior atenção por parte do Município de Montemor-o-Novo (MMN).

2. O MMN assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente estas atividades, lhe compete um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos. Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio à criação, ao financiamento e ao funcionamento de equipamentos coletivos bem como no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as Associações do concelho dirigidas às várias áreas de interesse municipal. Na concretização desta política e desta atividade, o MMN disponibiliza à população em geral e às Associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de caráter estruturante, promovidos e efetivados pelas Associações com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. O MMN, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, explicitados no respetivo Regulamento, de que se salientam:

- o princípio da autonomia e independência de atuação e de gestão das associações beneficiárias;*

• o princípio da garantia de bom uso, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações.

E ainda que:

1. O Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo, Instituição de Utilidade Pública, fundada em 18 de julho de 1967, é proprietária do Convento de S. Domingos (CSD) e zela pela sua manutenção enquanto espaço público e de valor patrimonial.

2. Associação do Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo, é fiel depositária de um conjunto de espólio arqueológico, etnográfico, artístico e religioso, cuja manutenção, inventariação e estudo implica um avultado investimento, o qual a associação não tem capacidade de assegurar.

3. O Município de Montemor-o-Novo não possui um espaço museológico adequado à importância do seu património, entende-se que as condições existentes atualmente no Convento de S. Domingos são uma premissa para a implantação desse espaço.

Celebra-se o presente protocolo entre:

1º Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, como Numero de Identificação Fiscal 506 609 553, como sede no Largo dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, representado neste ato pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino.

2º Outorgante: Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo, com o número de identificação fiscal 501 071 172, com sede no Convento de S. Domingos, Largo Professor Banha de Andrade, em Montemor-o-Novo, representado neste ato pelo Presidente da Direção Joaquim Isidoro de Abreu Bastos.

Cláusula I

(Objeto)

O presente protocolo tem em vista o estabelecimento dos direitos e obrigações das partes outorgantes, com vista à futura instalação no Convento de S. Domingos de um museu da cidade, bem como de um núcleo de investigação na área do património, o funcionamento da Universidade Sénior e o apoio ao funcionamento do Centro de Etnologia - Museu Local.

Cláusula II

(obrigações)

1- No âmbito das obrigações decorrentes do presente protocolo, ao Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo, cabe:

- a) A dinamização do CSD e a preservação do seu espólio;
- b). Proporcionar todas as condições necessárias aos técnicos do município (e a outros por ele recomendados), com vista à inventariação e estudo do espólio existente no CSD;
- c) A cedência de espaços, mediante disponibilidade dos mesmos, a iniciativas do Município de Montemor-o-Novo;
- d). Assegurar o funcionamento da Universidade Sénior;
- e) A manutenção corrente das infraestruturas do Convento de S. Domingos;
- f). Colaborar no funcionamento do Centro de Etnologia - Museu local.
- g). Pesquisar fontes de financiamento com vista a potencial criação de um Museu da Cidade e de um Centro de Investigação no CSD.
- h). Cumprir o seu plano de atividades e apresentar um relatório de atividades e execução financeira no final de cada ano.

2 - Pela assinatura do presente protocolo o Município de Montemor-o-Novo compromete-se:

- a) A elaboração de um projeto de reorganização do espaço Museológico do CSD que contemple a conservação, manutenção e restauro do espólio de valor museológico e a musealização dos espaços de acordo com a nova filosofia museológica enquadrada pela Lei-quadro dos Museus Portugueses de 19 de agosto de 2004.
- b). Colaborar com o Grupo de Amigos de Montemor na inventariação do espólio existente no CSD;
- c). Proporcionar apoio técnico e científico à instituição sempre que solicitado pela mesma e de acordo com a disponibilidade do Município.
- d). Pesquisar fontes de financiamento com vista a potencial criação de um Museu da Cidade e de um Centro de Investigação no CSD.

e) Atribuir ao Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo, um apoio financeiro, para a manutenção e funcionamento regular do futuro espaço Museológico, no valor de 7.500€ anuais (compromisso n.º 791/2016).

f) O pagamento do valor definido na alínea anterior será pago em 12 tranches no valor de 625€, ocorrendo o primeiro pagamento após a assinatura do protocolo e os seguintes pagamentos até ao final de cada mês entre fevereiro e dezembro 2016.

Cláusula III
(Incumprimento)

No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do presente protocolo, Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo restituirá imediatamente, ao Município de Montemor-o-Novo, o valor do apoio que à data lhe tiver sido pago.

Cláusula IV
(Vigência)

O presente protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura, sendo válido durante o corrente ano e renovado mediante proposta dos serviços, podendo ser revisto por solicitação de uma das partes em qualquer momento.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de renovação de Protocolo apresentada.

L) Proposta de atribuição de subsídio – Rugby Clube de Montemor – Apoio para aluguer de autocarro – Lisboa

Submeteu depois o mesmo Eleito à consideração do Executivo a seguinte proposta de atribuição de subsídio:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para uma deslocação a Lisboa, no passado dia 25 de março, para participação da equipa sénior no Campeonato Nacional, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 265,00 € (Duzentos e Sessenta e Cinco Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.

No âmbito do artigo 59.º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 185,50 € (Cento e Oitenta e Cinco Euros e Cinquenta Cêntimos), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

M) Pedido de apoio – 6º Aniversário do Grupo Coral Fora D’Oras

Ainda pelo senhor Vereador João Marques foi apresentada a proposta abaixo indicada:

“O Grupo Coral Fora d’Oras irá comemorar no próximo dia 1 de abril o seu 6º aniversário com um espetáculo no Cineteatro Curvo Semedo solicitando um apoio para colmatar as despesas com a organização do evento que contará com a participação de 146 pessoas de 4 grupos.

No âmbito do Regulamento ao Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos legalmente existentes e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005, no Aviso n.º 7440/2005 (2ª Série) página 56 e seguintes, e após análise do relatório entregue, propões e a atribuição de um subsídio ao Grupo Coral Fora d’Oras no valor de 861,40€ (oitocentos e quarenta e um euros e quarenta cêntimos), tendo como critério base o

apoio de 5,90€, por participante até um valor máximo de 1.000,00€, nos termos da alínea c) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 23 de fevereiro/11, após verificação pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, referente ao ano de 2017.

Mais se informa que após a realização do evento deverá a entidade fazer chegar à Câmara Municipal o relatório de avaliação da iniciativa, bem como um balanço financeiro onde conste uma relação entre as despesas e as receitas da mesma.

Cálculo artº 23 RAMA:

5,90€ x 146 participantes = 861,40€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta apoio.

4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Protocolo de Parceria entre o Município de Montemor-o-Novo e a MARCA – 14ª Feira do Pão e Doçaria 2017

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“No âmbito da realização da 14ª Feira do Pão e Doçaria a realizar de 5 a 7 de maio de 2017, submete-se o presente protocolo de parceria a aprovação superior, de modo a que a MARCA – Associação de Desenvolvimento Local, possa dinamizar durante o evento o Espaço Expositivo e Ateliers contribuindo desta forma para valorizar as tradições e produtos locais.

ENTRE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, com sede no Lg Paços do Concelho em Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506 609 553 e neste ato representada por Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, na qualidade de Presidente do Município de Montemor-o-Novo e doravante designada como primeiro outorgante.

MARCA Associação de Desenvolvimento Local, contribuinte nº 503903060, com sede na rua Largo General Humberto Delgado, 7, 7050-123 Montemor-o-Novo, representada pelo Presidente da Direção, Marta Mattioli e pela Tesoureira Rosa Coelho como segundo outorgante.

OBJECTIVO:

O presente protocolo é estabelecido no âmbito da realização da “14ª Feira do Pão e da Doçaria de Montemor-o-Novo”, tendo as entidades envolvidas a pretensão de promover e contribuir para a valorização do pão e da doçaria alentejana. É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de parceria, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS:

Cláusula 1ª

A Marca ADL obriga-se pelo presente protocolo a colaborar com a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo nos trabalhos relativos à coordenação, organização e execução de uma componente da “Feira do Pão e da Doçaria de Montemor-o-Novo”, a decorrer em Montemor-o-Novo de 5 a 7 de maio de 2017, nomeadamente:

1. O SABER DA MÃOS: Desenhar, montar e desmontar um espaço expositivo com objetos etnográficos, mostra da diversidade de cereais existentes para a confeção do pão e vídeo dos ofícios “padeira” a disponibilizar pela CMMN;
2. COMO FAZER O MEU PÃO ALENTEJANO: Conceção gráfica e criação/gestão de conteúdos de um flyer (desdobrável).
3. O SER DE PÃO: Criação e dinamização de workshop, para todas as idades, com fim à criação de pequenas marionetas de pão e tecido.

Cláusula 2ª

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo compromete-se a:

- a). Proceder à limpeza e manutenção do espaço, suportando os seus custos;
- b). Estabelecer contactos com os órgãos de comunicação social com vista à sua divulgação;
- c). Prestar todo o apoio logístico e necessário à realização do evento.

Cláusula 3ª

- a) O Subsídio a atribuir pela primeira outorgante à segunda outorgante pelos apoios técnicos descritos na cláusula 1ª é de 1800 euros (mil e setecentos euros);
- b) O mesmo será pago em duas fases:
- 1ª - 50% logo após a assinatura do presente protocolo;
- 2ª - 50% nos 15 dias após a realização do evento mediante entrega do relatório do mesmo.

Cláusula 4ª

Qualquer alteração ao presente protocolo deverá ser objeto de acordo escrito entre as partes.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Parceria apresentada.

B) Proposta de Protocolo de Parceria entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Terras Dentro – 14ª Feira do Pão e Doçaria 2017

Interveio seguidamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito da realização da 14ª Feira do Pão e Doçaria a realizar de 5 a 7 de maio de 2017, submetese o presente protocolo de parceria a aprovação superior, de modo a que a Associação Terras Dentro – possa dinamizar durante o evento o espaço da banca do pão de Montemor e provas de produtos locais contribuindo desta forma para a valorização dos produtos locais.

PROTOCOLO DE PARCERIA

ENTRE:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, com sede no Lg. Paços do Concelho em Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506 609 553 e neste ato representada por Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, na qualidade de Presidente do Município de Montemor-o-Novo e doravante designada como primeiro outorgante. TERRAS DENTRO – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, entidade declarada de utilidade pública por despacho de S. Exa. O Sr. Primeiro-Ministro, em 10/04/97, publicado no Diário da república, II Série Nº 102 de 03/05/97, contribuinte nº 502 605 367, com sede na Rua Rossio do Pinheiro, em Alcáçovas, representada pela Presidente da Direção, Elsa Maria da Conceição Branco e pela Vice-presidente da Direção, Catarina Maria Lopes Carvalhinho Rosado, como segundo outorgante.

OBJECTIVO:

O presente protocolo é estabelecido no âmbito da realização da “14ª Feira do Pão e Doçaria de Montemor-o-Novo”, tendo as entidades envolvidas a pretensão de promover e contribuir para a valorização de um dos produtos mais genuínos do Alentejo – O Pão Alentejano.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de parceria, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS:

Cláusula 1ª

A Associação Terras Dentro obriga-se pelo presente protocolo a colaborar com a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo nos trabalhos relativos à coordenação, organização e execução de uma componente da “14ª Feira do Pão e Doçaria de Montemor-o-Novo”, a decorrer em Montemor-o-Novo de 5 a 7 de maio de 2017, nomeadamente:

- a). *Proceder a contactos, elaborar mailings e desenvolver outras ações com vista a captar os industriais de panificação para participação no evento;*
- b). *Elaborar os conteúdos para as placas identificadoras das respetivas padarias participantes;*
- c). *Assegurar a mostra e venda de pão e seus derivados por parte das padarias participantes e o reembolso das mesmas no final do evento;*
- d). *Assegurar a mostra/participação de um pão regional e tradicional, para além dos participantes locais;*
- e). *Organizar e assegurar a logística necessária para uma mostra e prova de produtos, entre eles o azeite de Montemor-o-Novo, mostra e prova de pão e pastel de castanha de Marvão e atividades no âmbito do Programa Escolha relacionado com a bolota;*
- f). *Organizar, montar/desmontar e decorar o espaço referente à componente da mostra e venda de Pão e seus derivados;*
- g). *Assegurar a aquisição de sacos de papel para entregar aos consumidores e a produção de autocolantes para os sacos com a publicidade ao evento.*

Cláusula 2ª

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo compromete-se a:

- a). Proceder à limpeza e manutenção do espaço, suportando os seus custos;
- b). Conceber e produzir os materiais de divulgação necessários;
- c). Estabelecer contactos com os órgãos de comunicação social com vista à sua divulgação;
- d). Prestar todo o apoio logístico e necessário à realização do evento.

Cláusula 3ª

a) O Subsídio a atribuir pela primeira outorgante à segunda outorgante pelos apoios técnicos descritos na cláusula 1ª é de 3.410,00€ (três mil quatrocentos e dez euros);

b) O mesmo será pago em duas fases:

1ª - 50% logo após a assinatura do presente protocolo;

2ª - 50% nos 15 dias após a realização do evento mediante entrega do relatório do mesmo.

Cláusula 4ª

Qualquer alteração ao presente protocolo deverá ser objeto de acordo escrito entre as partes."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Parceria apresentada.

C) Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação "A Ciranda" – Espaço Artesanato na Feira da Luz/Expomor 2017

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"À semelhança dos anos anteriores pretende-se celebrar com a Associação de Artesãos e Artistas Plásticos da Região de Montemor-o-Novo, A Ciranda, protocolo de colaboração para dinamização do Espaço Artesanato na Feira da Luz/Expomor 2017.

Neste sentido solicita-se a emissão do n.º de cabimento para posteriormente se submeter o protocolo a reunião de câmara.

Anexa-se proposta de protocolo.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, sito no Largo dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, com o n.º de contribuinte 506 609 553.

Segundo Outorgante: Associação de Artesãos e Artistas Plásticos da Região de Montemor-o-Novo, "A Ciranda" entidade com sede na Rua Curvo Semedo n.º 1 em Montemor-o-Novo com o número de contribuinte 504 207 482.

É estabelecido e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

A Associação "A Ciranda" obriga-se pelo presente Protocolo de Cooperação a organizar um espaço temático, no âmbito da Feira da Luz/Expomor 2017,

denominado Espaço Artesanato Ciranda, do qual consta o seguinte:

- a) *Idealização, conceção e gestão geral do espaço;*
- b) *Organização, com os seus associados, de uma mostra de artesanato onde cada um exponha e venda os seus trabalhos;*
- c) *Dinamização de ateliês de trabalhos artesanais em horários a definir;*
- d) *Definição e concretização de espetáculos de música ao vivo no espaço, em dias e horas a definir;*
- e) *Coordenação de todos os restantes aspetos referentes à realização deste projeto.*

Cláusula 2ª

O Município de Montemor-o-Novo, obriga-se pelo presente Protocolo de Cooperação a apoiar o desenvolvimento das atividades explicitadas na Cláusula 1ª, nomeadamente:

- a). *Proceder às diligências necessárias para assegurar um espaço tipo tenda com 150m², com ar condicionado, chão coberto, corrente elétrica e iluminação adequada ao espaço;*
- b). *Fornecer 27 bancadas/mesas com estrutura superior para exposição de peças de artesanato;*
- c). *Fornecer e distribuir flores envasadas para o interior e exterior do espaço;*
- d). *Identificar o espaço no exterior da tenda;*

e). Prestar outro apoio logístico, desde que não inviabilize ou condicione as iniciativas da Câmara Municipal.

Cláusula 3ª

O valor do apoio do Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante para a realização das atividades referidas na cláusula 1ª é de 2 167,25€ (dois mil cento e sessenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos) isentos de IVA, devendo ser pagos da seguinte

forma: (cabimento nº _____ - Compromisso nº _____).

a). Primeiros 50% até ao dia 11 de agosto de 2017;

b). Restantes 50% até ao dia 5 de setembro de 2017.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

D) CAME – Parecer final da Unidade de Gestão – Promotora Sabor à Sombra / Ratificação

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Após análise da candidatura nº 30 da promotora Sabor à Sombra, Lda. (incubação física num atelier, para comercialização, embalagem e armazenamento de produtos tradicionais da região), para instalação no CAME – Centro de Acolhimento às Micro e PME do Concelho de Montemor-o-Novo, pelas entidades que constituem a Comissão de Avaliação e Análise (Câmara Municipal, ADRAL, PCTA e Marca), foi produzido o parecer final do projeto, documento que se remete em anexo.

Este documento já foi aprovado e rubricado pelas entidades que constituem a Unidade de Gestão (Câmara Municipal e ADRAL), e que agora se submete para ratificação do executivo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente.

E) Proposta de reserva de lote LI39 – Zona Industrial da Adua

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta: “A empresa APX Áudio, Unipessoal, Lda. através da consultora Warmhole, Lda. solicitou a reserva de um lote com 2360 m² na Zona Industrial da Adua para instalação de uma unidade de fabricação de recetores de rádio e de televisão e bens de consumo similares.

Informação adicional prestada pelos consultores relativamente ao projeto a implementar:

1. A APX Audio é uma empresa com origem numa outra, Audiopax, empresa brasileira fundada em 1997 e especializada no desenvolvimento e produção de equipamentos para o mercado conhecido como “áudio- high-end”;

2. O espaço pretendido destina-se a instalar uma unidade de fabricação de recetores de rádio e de televisão e de bens de consumo similares;

3. A empresa é a única empresa brasileira deste segmento com presença internacional e uma das poucas marcas globais brasileiras com venda de produtos e reconhecimento da marca em diversos países da Europa, Ásia e África;

4. A empresa tem estado instalada na incubadora em Vendas Novas, mas pretende efetuar investimento na Zona Industrial da Adua para passar a ter um espaço próprio;

5. A empresa pretende criar 12 postos de trabalho.

Perante o exposto, e uma vez que existe um lote disponível com as dimensões pretendidas, propõe-se que o lote LI 39 seja reservado para a empresa APX Áudio Unipessoal, Lda. Pelo período de seis meses. Caso a proposta apresentada seja deferida, a empresa será informada do seguinte:

a). Da aprovação da reserva, e que de acordo com o artigo 18º das Normas Específicas da ZIA, para inscrição do lote, terá de efetuar o pagamento de uma caução correspondente a 10% do valor do mesmo, no prazo de 3 semanas;

b). Que o lote fica reservado pelo período de seis meses a contar da data de pagamento da caução, durante o qual deverá tratar dos trâmites necessários para a aquisição do lote e iniciar o processo de elaboração do projeto.

Na eventualidade da empresa APX Áudio Unipessoal, Lda. não cumprir o exposto nas alíneas anteriores, considerar-se-á o lote livre para novos interessados.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de reserva de lote LI39 da Zona Industrial da Adua, a favor da empresa APX Audio, Unipessoal, Lda.

F) CAME – Pedido de prorrogação do contrato – Empresa Simpleit/ratificação

Intervio seguidamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O promotor Ricardo Nunes gerente da empresa SimpleIT, que está incubado no CAME desde 01 de abril de 2014, em espaço de cowork na sala B, solicitou a extensão do contrato no CAME por mais 18 meses, fundamentando que está a desenvolver um novo projeto na área de desenvolvimento de plataformas Microsoft NAV, tendo a intenção que esse projeto seja executado em Montemor.

Nesse sentido, e de acordo com o Artigo 8º das Normas de funcionamento do CAME, solicitou-se à Comissão de Avaliação e Análise (CAA) parecer sobre o referido pedido, que foi positivo para todos os elementos da CAA, documento em anexo.

Este documento já foi aprovado e rubricado pelas entidades que constituem a Unidade de Gestão (Câmara Municipal e ADRAL), e que agora se submete para ratificação do executivo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de prorrogação do contrato.

5. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FITNESS

Intervio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta: “Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;
2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;
3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, decidem celebrar o Protocolo de colaboração nos termos da proposta anexa:

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

Aquisição de Equipamentos de Fitness no Jardim de Casa Branca, Freguesia de Santiago do Escoural
Entre

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva n.º 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 19/11/2019,

E

A Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, com sede na Praça da República, nº 1, 7050-556, Santiago do Escoural, pessoa coletiva nº501210636, adiante designada por Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, representada neste ato pelo seu Presidente, Duarte Manuel Vicente da Luz, portador do cartão de cidadão nº 10276247, válido até 1/11/2018.

Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;
2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;
3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural

Cláusula 1ª

O presente Protocolo refere-se à colocação de equipamentos de manutenção física no jardim público de Casa Branca, Freguesia de Santiago do Escoural.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 1.258,93 Euros (mil duzentos e cinquenta e oito euros e noventa e três euros), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor e referente à aquisição do equipamento.

Cláusula 3ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta, pela aquisição dos equipamentos, ou seja, 1.258,93 Euros (mil duzentos e cinquenta e oito euros e noventa e três euros), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

6. PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA/2017

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Nos termos do art.º 5º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, esta entidade emitiu parecer sobre a proposta de atualização tarifária submetida pelo Município de Montemor-o-Novo, recomendando que, face à cobertura de gastos totais por via tarifária ser insuficiente e tendo em conta os bons níveis de acessibilidade económica face ao rendimento médio disponível por família, deve ser promovida uma melhoria do grau de recuperação dos custos por via tarifária, em cenário de eficiência produtiva, de forma a garantir a sustentabilidade dos serviços, e que as mesmas devem ser corrigidas no sentido de garantir a sua conformidade com a Recomendação Tarifária e com o Regulamento Tarifário da Gestão de Resíduos Urbanos.

Conforme determina a lei, a recomendação deveria avaliar o nível de cobertura de custos em situação de eficiência produtiva, avaliando entre outros parâmetros a subactividade, o grau de ineficiência próprio da atividade em monopólio natural, os custos médios superiores a níveis mínimos ou médios não decorrentes de atos de gestão mas sim da sua escala e do peso da subactividade, as ineficiências

produtivas decorrentes de subinvestimento traduzidas em perdas efetivas anormais, densidade demográfica e extensão do território que conduzem a custos fixos médios elevados sem racionalidade económica, mas indispensáveis para o nível de alocação dos serviços prestados.

Ora, o próprio modelo de reporte da ERSAR limita-se a apurar custos totais não reconhecendo explicitamente, ou mesmo implicitamente, os custos não imputáveis por corresponderem a custos de sobre atividade, ou por se tratar de custos extraordinários.

Nos termos do nº 8 do artigo 11º do Decreto-Lei Nº 194/2009, de 20 de agosto, as decisões do município se desconformes às recomendações da ERSAR devem ser fundamentadas na sua deliberação.

A presente proposta fundamenta a deliberação do Município de Montemor-o-Novo.

Antes de proceder à apreciação, em concreto, do parecer da ERSAR e da proposta tarifária do município, importa esclarecer que a avaliação qualitativa da mesma, tem por base o output de indicadores resultantes dos reportes municipais relativos às atividades reguladas (abastecimento de água, águas residuais e resíduos urbanos).

Ora, os valores de reporte, que têm registado uma melhoria significativa, são produzidos manualmente fora do sistema contabilístico e com margem de erro qualificadas nos próprios reportes.

Esta limitação não coloca, contudo em causa, antes reflete, ainda que dentro das margens de erro, a trajetória prosseguida pelo município de garantir uma taxa de cobertura dos gastos totais, sem colocar em causa a acessibilidade económica.

Nestas condições e corrigidos os indicadores de cobertura publicados pela entidade reguladora no sentido de os tornar conformes os princípios legais e os critérios técnicos adequados o município considera que o sistema tarifário se ajusta no essencial ao estipulado.

Contudo o município não deixa de avaliar atentamente as recomendações e reconhece igualmente que na estrutura tarifária a componente da tarifa fixa, se encontra, em regra, significativamente abaixo dos valores adequados para um grau de cobertura sustentável, e que segundo a nossa apreciação deve atingir o objetivo de cobrir 20% dos custos totais.

Dado que no município esses valores se situam em 7,5% no abastecimento de água, 10% no saneamento e 12,5% nos resíduos, o município entende ajustar as tarifas fixas, já em 2017, no sentido desta componente da tarifa cobrir, no próximo ano, respetivamente, 10% dos custos de AA, 13,5% AR e 16,5% nos RU, pelo que as tarifas fixas ficarão definidas em:

Face à fundamentação e demonstração de que dadas as características dos sistemas o município tem de operar obrigatoriamente em níveis de sobre atividade, situação aliás característica das atividades que operam em monopólio natural, o município não pode deixar de afirmar que as recomendações da ERSAR, ainda que cobertas pelos seus estatutos e pela lei têm de se conformar com o princípio constitucional do Poder Local, segundo o qual o seu exercício se desenvolve com autonomia na prossecução dos interesses próprios das respetivas populações, materializados através de atribuições próprias.

No abastecimento de água e relativamente à avaliação de conformidade com a recomendação tarifária da ERSAR temos a esclarecer que os critérios 11, 24 e 25 foram erradamente reportados pelo município, encontrando-se em conformidade com a recomendação. O mesmo sucede com os critérios 29, 30, 31 e 32 do serviço de águas residuais.

Relativamente aos critérios 18, 19, 20 e 21 AA; 21, 22, 23 24, 25, 26, 27 AR e 20, 25, 26 e 27 RU relativos a tarifários sociais, o município mantém as suas opções baseadas nos regulamentos municipais, aprovados no abrigo das suas competências, exercidas nos termos constitucionais. E, em concreto a política social, cuja competência é exercida ao abrigo da alínea v) nº 1 artigo 33º da Lei 75/2013, cabe aos órgãos do município participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade nas condições constantes dos regulamentos municipais.

Chegados à fase de aprovação da proposta final do tarifário para 2017, face à evolução dos resultados quer no lado dos custos, quer no lado dos proveitos, assim como das respetivas taxas de cobertura consideramos que a atualização tarifária deve ser a seguinte:

Abastecimento de Água

Manutenção das TRH de 2016.

Nas tarifas variáveis é aplicada a atualização de 1,18%, fixando-se as mesmas em:

Nas tarifas fixas é aplicada a atualização de 33% às tarifas fixando-se as mesmas em:

Águas Residuais

Manutenção das TRH e TGR de 2016.

Nas tarifas variáveis é aplicada a atualização de 1,18%, fixando-se as mesmas em:

Nas tarifas fixas é aplicada a atualização de 33% às tarifas fixando-se as mesmas em:

Resíduos Urbanos

Manutenção das TGR de 2016.

Nas tarifas variáveis é aplicada a atualização de 1,18%, fixando-se as mesmas em:

Nas tarifas fixas é aplicada a atualização de 33% às tarifas fixando-se as mesmas em:

Face aos fundamentos atrás expostos, propõe-se aprovar o tarifário a vigorar em 2017, o qual deverá entrar em vigor no próximo dia 1 de maio.”

A proposta de tarifário foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada, não aplicando a atualização para as tarifas fixas, relativamente ao abastecimento de água e águas residuais.

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

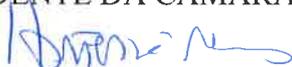
No período reservado ao atendimento de munícipes, não esteve presente o Senhor Vereador Olímpio Galvão. Não tendo comparecido também qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

